



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

Decreto nº. 069/2026

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 30/04/26 Edição nº 3111

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 579.765,37 (Quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1947/2025, de 15 de dezembro de 2025.

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,;

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor R\$ 579.765,37 (Quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO

02.011.04.131.0007.2307 – Manutenção do Dep Comunicação Social Municipal

3.3.90.90 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 120.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E RH

04.001.04.122.0003.2321 – Manutenção do Edifício Sede

3.3.90.90 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 120.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.0010.2345 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 6.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 13.386,47

Fonte de Recurso: 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - (Superávit Financeiro)

06.001.10.302.0010.2433 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.378,90

Fonte de Recurso: 0.495 – Atenção Básica - (Superávit Financeiro)

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.008.15.451.0048.2390 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)

14.000 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

14.002.03.091.0050.2430 – Manutenção da Assessoria Jurídica do Município

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – (Superávit Financeiro)



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

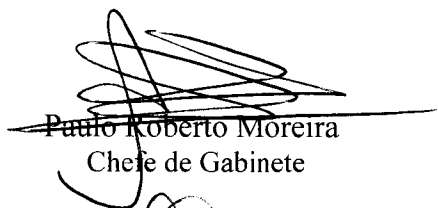
GESTÃO 2025 - 2028

Artigo 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos proveniente do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, nas fontes de recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres); 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; e 0.495 – Atenção Básica.

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1947/2025, de 15 de dezembro de 2025.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

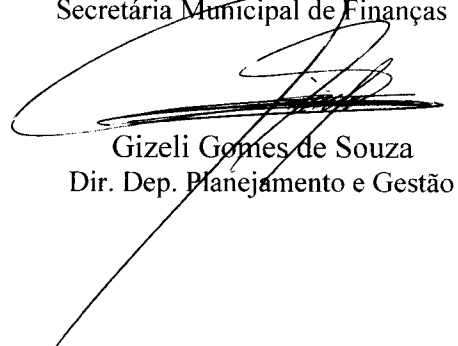
Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 30 de abril de 2026.


Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete


Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade


Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal


Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças


Gizeli Gomes de Souza
Dir. Dep. Planejamento e Gestão